DECRETO Nº 7.920, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao(à) servidor(a) municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) foi aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) municipal **MARCO TULIO DE SOUZA**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **13/04/2021** ao(à) servidor(a) **MARCO TULIO DE SOUZA**, CPF: **028.384.238-51**, no cargo de **ENC. CAD. TRIBUTARIO**, admitido(a) inicialmente em **17/05/1983** e exonerado(a) através do Decreto nº **7.892**, de **30/03/2021**, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros e orçamentários à data do requerimento administrativo, ou seja, **13/04/2021**, nos termos do parágrafo 4º, inciso II, art. 2º da Lei Complementar 80/2015.

Iturama – MG, 13 de abril de 2021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
13/04/2021

Secretário Municipal de Governo.